



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ

Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 142, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo durante as festas de fim de ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os feriados do Natal e Ano Novo.

CONSIDERANDO vocação turística do Município de Armação dos Búzios e como o período dos festejos de fim de ano afeta a cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Armação dos Búzios nos dias 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e dia 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua afixação.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente